



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

EMENTA: “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Educação”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.608.000,00 (um milhão, seiscentos e oito mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.111	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.112	Merenda Escolar – AEE	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.109	Merenda Escolar – Pré Escola	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.001.12.366.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.366.0017.2.110	Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.500.1001	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 455.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.500.0000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 106.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0018	Ensino Regular	
12.001.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental – Transporte	
3.3.90.39.00.00.00 1.500.1001	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.608.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0018	Ensino Regular	
12.001.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 90.000,00
3.3.50.43.00.00.00.1.500.1001	Subvenções sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.04.00.00.00.1.500.1001	Contratação por tempo determinado	R\$ 580.000,00
3.3.90.08.00.00.00.1.500.1001	Outros benefícios assistenciais a servidor	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0018	Ensino Regular	
12.001.12.365.0018.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.001.500.1001	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.001.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.001.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.001.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.001.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.08.00.00.001.500.1001	Outros benefícios assistenciais a servidor	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.001.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.001.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.001.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.001.12.366.0018	Ensino Regular	
12.001.12.366.0018.2.291	Manutenção – Educação de Jovens e Adultos I	
3.1.90.11.00.00.001.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.001.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.001.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.001.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.001.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.001.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.001.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.367	Educação Especial	
12.001.12.367.0018	Ensino Regular	
12.001.12.367.0018.2.290	Manutenção – Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.001.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.001.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.001.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.001.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.001.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.001.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 1.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.001.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 120.000,00
3.1.90.94.00.00.001.500.1001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.50.43.00.00.001.500.0000	Subvenções sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00.00.001.500.1001	Outros auxílios financeiros a pessoas	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00.00.001.500.0000	Sentenças judiciais	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.001.500.0000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00.00.00.1.500.1001

Despesas de exercícios anteriores

R\$ 100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.608.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL